

processo de Avaliação Especial Desempenho – AED dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/ MG.

§ 1º Cada Comissão de Avaliação deve ser composta por três ou cinco servidores, sendo a chefe imediata membro obrigatório, observando-se as regras para composição da comissão contidas no art.9 do Decreto Estadual 43.764, de 16 de março de 2004 e no art. 30 do Decreto Estadual 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os membros das Comissões de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº. 43.764, de 16 de março de 2004 e no Decreto nº. 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º O mandato dos membros das Comissões de que trata esta Resolução terá vigência de 01 (um) etapa/periodo avaliatório, podendo ser prorrogável por período indeterminado.

Art. 4º Nas Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2014.

José Geraldo de Oliveira Prado  
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG  
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4557, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.  
COMISSÕES DE AED

UNIDADE ADMINISTRATIVA	TIPO	NOME	MASP
Superintendência de Assistência Farmacêutica	Membro	Wilza Carla Palhares de Faria	366.086.7
	Membro	Luzia Fernandes	6684617
	Membro	Fátima Regina Morais de Coelho	3831922
Subsecretaria de Regulação em Saúde	Membro	Agnes Fonseca Ribeiro Filard	669366-7
	Membro	André Luiz Guimarães Amorim	669550-6
	Membro	Maria Auxiliadora Guerra Pedroso	290026-4
	Suplente	Adília Catarina Teixeira Talhadas	1197222-1
SRS/ Coronel Fabriciano	Membro	Caroline Maia Spindola	1206253-5
	Membro	Thelma Ferreira	382477-8
SRS/Divinópolis	Membro	Jacqueline Ferreira da Silva	385089-8
	Membro	Rosângela Cândida Lara dos Reis	374353-1
	Suplente	Maria Helena Pereira Alves	273595-9
GRS – Januária	Membro	Ioná de Carvalho Lisboa	0669279-2
	Membro	Flávia Mendes Silva Caires	1205968-9
SRS – Teófilo Otoni	Membro	Priscilla Célida Mota de Oliveira	1191153-4
	Membro	Ivan José Santana Figueira	388.259-4
GRS - Ubá	Membro	Marli dos Santos Matos	917.713-0
	Membro	Rosane de Lourdes Loureiro Quintão	375.832-3
	Suplente	Maria de Lourdes da Cruz Gato Amaral	263.096-0
		Rosângela Maria de Oliveira Fernandes	383.835-6

01 637287 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO  
RETIFICA OS ATOS DE concessão de férias premio referente aos servidores: Masp 915182/0 LEILA MARIA PEREIRA, referente ao 1º quinquênio publicado em 18/08/1995 onde se lê a partir de 02/08/1995, leia-se a partir de 27/01/1993, referente ao 2º quinquênio publicado em 12/03/2002 onde se lê a partir de 01/08/2000, leia-se a partir de 28/01/2001, referente ao 3º quinquênio publicado em 01/05/2008 onde se lê a partir de 31/07/2005, leia-se a partir de 29/05/2013, conforme Nota Técnica nº 1029/2014.  
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidores: Masp 0669342/8, CINTIA ALCANTARA DE CARVALHO, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2014; Masp 0914756/2, CLEUZA DORANICE ASSUNCAO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/09/2011.  
FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 e nos termos da Resolução Conjunta SES/SEPLAG nº 102 de 24/11/11, ao(s) servidor (es): Masp 0220475-8, Maria Jose Raimundo Drummond, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 22/12/2014; Masp 0366465-3, Rosa Maria Marques Figueira dos Santos, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0367667-3, Jose Carlos Vieira, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 30/12/2014; Masp 0372869-8, Maria Luzia Abrantes Campos, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0374775-5, Mariene de Oliveira Rodrigues, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 26/12/2014; Masp 0382329-1, Waldete Ribeiro de Freitas, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0382401-8, Ines Vilani Nunes, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0382821-7, Denise Dupin Barroso Mourao, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0383138-5, Vilma Maria Salgado de Oliveira, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0384072-5, Eduardo Rodrigues Figueiredo, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0384102-0, Jane Martins Cardoso Cordeiro, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0384320-8, Isa Maria Caldeira, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 09133374-5, Nilo Sergio Goncalves Coussa, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 08/12/2014; Masp 0914244-9, Jose dos Santos da Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0914291-0, Vicente de Paula Sampaio, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0914521-0, Leila Figueiredo Moreira, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0914662-2, Maria Aparecida Ribeiro Batista, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 22/10/2014; Masp 0915041-8, Maria Tereza M Brandao Alves, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 22/12/2014; Masp 0916491-4, Lara Teresinha Veloso, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/12/2014; Masp 0919291-5, Andrea Lucinda Mendes Martins, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 29/12/2014; Masp 1007984-6, Cleya Silva Santana, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 10/12/2014; Masp 1203610-9, Edson Nunes Ribeiro Junior, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 1204551-4, Barbara Karina Vieira, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 1205040-7, Leonardo Figueiredo Santos, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 29/12/2014; Masp 1205263-5, Gabriela Souza Franca, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 1205737-8, Luiz Paulo Riciputi Alcantara, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 1205968-9, Flávia Mendes Silva Caires, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 26/12/2014.

01 637388 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4561, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Prorroga o prazo para conclusão das obras dos municípios contemplados em 2009 e 2010 previstos na Resolução SES/MG nº 1.903, de 15 de junho de 2009 conforme Anexo Único.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:  
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga-

nização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;  
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 512, de 10 de março de 2009, que institui critérios, valores e prazos para apresentação de propostas visando à concessão do incentivo financeiro para estruturação das unidades da rede estadual de Assistência Farmacêutica no âmbito da 2ª etapa do Programa Farmácia de Minas – REDE FARMÁCIA DE MINAS;  
- a Resolução SES/MG nº 1903 de 15 de junho de 2009, que divulga a relação dos municípios habilitados para os anos de 2009, 2010 bem como os municípios inabilitados nos termos da Resolução SES-MG nº 1.795 de 11 de março de 2009, que dispõe sobre a 2ª etapa do Programa Farmácia de Minas – REDE FARMÁCIA DE MINAS e altera seus arts. 6º, 11, 17 e 22 e os Anexos III e V;  
- a Resolução SES/MG nº 2.907, de 24 de agosto de 2011, que divulga o cronograma de execução da Rede Farmácia de Minas e dá outras providências, e suas alterações;  
- a Resolução SES/MG nº 3.386, de 10 de agosto de 2012, que prorroga o prazo para conclusão das obras dos municípios contemplados em 2009 e 2010 previstos no Anexo I da Resolução SES nº 2.907, de 24 de agosto de 2011, que divulga o cronograma de execução da Rede Farmácia de Minas; e  
- a transparência e a parceria com gestores locais.

RESOLVE:  
Art. 1º Fica prorrogado automaticamente, até 31 de julho de 2015, o prazo para a conclusão das obras das Unidades da Rede Farmácia de Minas dos municípios contemplados em 2009 e 2010, previstos na Resolução SES/MG nº 1.903, de 15 de junho de 2009.  
Parágrafo único. O município deverá enviar justificativa técnica referente ao estágio da obra e cronograma para finalização da obra, por meio de ofício, para Diretoria de Medicamentos Básicos/Superintendência de Assistência Farmacêutica/DMB – SAF em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2014.  
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SUS/MG  
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4561, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Município	SRS/GRS	Ano Contemplação
Abaeté	Sete Lagoas	2010
Aguaçu Vermelhas	Pedra Azul	2010
Alvinópolis	Ponte Nova	2010
Bandeira	Pedra Azul	2010
Berizal	Montes Claros	2010
Buritiz	Unai	2010
Cabeceira Grande	Unai	2009
Campo Azul	Januária	2010
Comercinhol	Pedra Azul	2010
Cristina	Varginha	2010
Divinésia	Ubá	2010
Divisa Alegre	Pedra Azul	2010
Guanhães	Itabira	2010
Inconfidentes	Pouso Alegre	2009
Itacarambi	Januária	2010
Itaipecira	Divinópolis	2010
Jampruca	Gov. Valadares	2010
Mamonas	Montes Claros	2009
Mata Verde	Pedra Azul	2010
Montes Claros	Montes Claros	2009
Munhoz	Pouso Alegre	2010
Ponte Nova	Ponte Nova	2009
Pouso Alto	Varginha	2010
Santa Maria do Salto	Pedra Azul	2010
São Geraldo da Piedade	Gov. Valadares	2010
São João da Lagoa	Montes Claros	2010
São João da Mata	Pouso Alegre	2010
São João do Pacuí	Montes Claros	2010
Senador Amaral	Pouso Alegre	2010
Teixeiras	Ponte Nova	2010

01 637284 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0192983/5, Raul Antonio Ferreira, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 21/05/2012, Masp 0194105/3, Jose Maria Porcaro Salles, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 22/05/2012, Masp 0288389/0, Francisco Ernesto Barbosa Filho, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 28/01/2012, Masp 0288438/5, Paulo Jose Monteiro Chaves, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 18/08/2011, Masp 0349456/4, Wellington Vieira Almeida, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 20/09/2012, Masp 0371458-1, Teresinha de Fátima Mattar Barbosa Ver, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 10/12/2011, Masp 0384319/0, Iris Leda Camargos Silva Nery Ferreira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 03/12/2013, Masp 0384423/0, Jose Geraldo Chaves Da Silva, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 02/07/2011, Masp 0919827/6, Miria Peixoto Temponi, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 13/09/2009 e 6º quinquênio adm., a partir de 12/09/2014.  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0288438/5, Paulo Jose Monteiro Chaves, a partir de 18/08/2011, Masp 0919827/6, Miria Peixoto Temponi, a partir de 12/09/2014.  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0384423-0, Jose Geraldo Chaves da Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 28/02/2013 e 7º quinquênio adm., a partir de 16/08/2013, em cumprimento à resolução 007/2006.  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0384423-0, Jose Geraldo Chaves da Silva, a partir de 28/02/2013, em cumprimento à resolução 007/2006.  
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0384319-0, Iris Leda Camargos Silva Nery Ferreira, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/01/1992 com vigência em 20/10/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 23/04/1997 com vigência em 16/01/1997, 3º quinquênio adm., publicado em 10/01/2004 com vigência em 10/11/2003 e 4º quinquênio adm., publicado em 18/04/2009 com vigência em 26/12/2008, conforme nota técnica nº. 1032/2014; Masp 0384423-0, José Geraldo Chaves da Silva, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 11/10/1997 com vigência em 18/08/1997, 3º quinquênio adm., publicado em 27/12/2002 com vigência em 21/11/2002 e 4º quinquênio adm., publicado em 28/12/2007 com vigência em 02/12/2007, conforme nota técnica nº. 1030/2014; Masp 0371458-1, Teresinha de Fátima Mattar Barbosa Ver, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 26/01/1999 com vigência em 25/11/1996, 2º quinquênio adm., publicado em 26/01/2002 com vigência em 02/12/2002 e 3º quinquênio adm., publicado em 01/03/2007 com vigência em 01/12/2006, conforme nota técnica nº. 1033/2014; Masp 0919827-6, Miria Peixoto Temponi, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 18/06/1992 com vigência em 08/03/1992, 2º quinquênio adm., publicado em 30/12/1994 com vigência em 06/09/1994, 3º quinquênio adm., publicado em 08/12/1999 com vigência em 05/09/1999 e 4º quinquênio adm., publicado em 29/10/2005 com vigência em 02/09/2004, conforme nota técnica nº. 1031/2014.  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0384319-0, Iris Leda Camargos Silva Nery Ferreira, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 27/10/1991, 2º quinquênio adm., a partir de 10/02/1997, 3º quinquênio adm., a partir de 06/12/2003 e 4º quinquênio adm., a partir de 04/12/2008; Masp 0384423-0, José Geraldo Chaves da Silva, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 22/01/1996, 3º quinquênio adm., a partir de 22/06/2001 e 4º quinquênio adm., a partir de 03/07/2006; Masp 0371458-1, Teresinha de Fátima Mattar Barbosa Ver, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 14/08/1997, 2º quinquênio adm., a partir de 11/12/2001 e 3º quinquênio adm., a partir de 10/12/2006; Masp 0919827-6, Miria Peixoto Temponi, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 19/03/1992, 2º quinquênio adm., a partir de 17/09/1994, 3º quinquênio adm., a partir de 16/09/1999 e 4º quinquênio adm., a partir de 14/09/2004.

01 637406 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Expediente do Sr. Secretário.

Resolução/SES/N.º 4563, de 01 de dezembro de 2014.  
A Subsecretaria de Regulação em Saúde, usando da competência delegada pelo art. 4º da Resolução SES/nº. 2712, de 04 de março de 2011. Resolve:  
Art. 1º - DISPENSAR, ADAO RODRIGUES PEREIRA, MASP. 375.029-6, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista FGRMP-40, da Central Macrorregional de Regulação Norte de Minas / Montes Claros, a partir de 23/09/2013, tendo em vista afastamento para fins de aposentadoria em cargo efetivo vinculado à referida função a partir de 23/09/2014 e por ter completado 70 anos de idade em 24/09/2014;  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 01 de dezembro de 2014.  
Maria Leticia Duarte Campos  
Subsecretaria de Regulação em Saúde

Resolução/SES/N.º 4564, de 01 de dezembro de 2014.  
A Subsecretaria de Regulação em Saúde, usando da competência delegada pelo art. 4º da Resolução SES/nº. 2712, de 04 de março de 2011. Resolve:  
Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, VERA LUCIA SANT'ANA PINHEIRO, MASP. 376.569-0, da Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde - Médico Plantonista – FGRMP - 14, da Central Macrorregional de Regulação Nordeste – Teófilo Otoni, a partir de 29/09/2014;  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 01 de dezembro de 2014.  
Maria Leticia Duarte Campos  
Subsecretaria de Regulação em Saúde

01 637426 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

REMOVE,a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: MARCELO ENGEL DE CASTRO BLANES, MASP 1.230.754-2, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/B da SRS/Uberaba para a SRS/Juiz de Fora, a partir de 01/12/2014.

REMOVE,a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: MARIA CRISTINA DUTRA, MASP 1.211.134-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/C da GRS/Manhumirim para o Município de Casa Grande/ Unidade Básica de Saúde Casa Grande, a partir de 01/12/2014.

Concede Trânsito nos termos do art.75, parágrafo único da Lei 869/1952, ao servidor: Masp.1230754-2 , MARCELO ENGEL DE CASTRO BLANES, por 15 dias, a partir de 01/12/2014.

01 637435 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Atos da Presidente  
Junia Guimarães Mourão Cioffi  
A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, retifica Anexo I, a que se refere os itens 2.5, 2.6 e 3.1.2.2 do Edital PRE nº 01/14, publicado no “MG” de 29 de novembro de 2014, que acrescentou a categoria profissional de Técnico Eletrônico, onde se lê nível superior de escolaridade, leia-se nível intermediário, conforme tabela abaixo.

CARGO E CÓDIGO	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS DE FORMAÇÃO E OBSERVAÇÕES
ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA – CÓDIGO DO CARGO: 25	REMUNERAÇÃO: Vencimento: Nível II: 30 horas - R\$ 943,77 Mais: Prêmio de Produtividade Anual; Gratificação Mensal de Produtividade; Complementar; Vale Alimentação; Vale Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.	Executar atividades específicas da sua formação técnico-profissional na área de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades compatíveis com o nível intermediário de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Técnico Eletrônico	2507	* Técnico Eletrônico: Curso Técnico + Registro + Ensino Médio  * Trabalho em regime de 30 (trinta) horas semanais a critério da Hemominas cumpridas de segunda a sexta feira, de segunda a sábado ou em regime de plantão a critério exclusivo da Hemominas.

Outras informações podem ser consultadas no Edital PRE Nº 01/2014, disponível no site eletrônico da Hemominas - http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Fundação Hemominas, torna sem efeito abertura das vagas abaixo relacionadas, publicadas no “MG” de 29 de novembro de 2014.

Unidade	Código Categoria	Cargo/Função	Escolaridade Exigida	Lotação	Vagas
Hemocentro de Belo Horizonte	2505	Técnico de Patologia Clínica	Curso Técnico + Registro + Ensino Médio	Gerência Técnica	6
Governador Valadares	2502	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico + Registro + Ensino Médio	Gerência Técnica	1

Outras informações podem ser consultadas no Edital PRE Nº 01/2014, disponível no site eletrônico da Hemominas, bem como as demais etapas dos processos - http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br

01 637459 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS  
ATOS DA PRESIDENTE  
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do artigo 7º, do Decreto Estadual nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, tendo em vista o Recurso Administrativo apresentado pela senhora Angélica Alves de Almeida Miguez, em face da negativa de posse por não ter comprovado o preenchimento dos requisitos de escolaridade mínima exigidos no Edital 001/2012, INDEFIRO o mesmo, uma vez que a situação da candidata quanto ao não preenchimento dos referidos requisitos não foi alterada por qualquer fato ou documento novo no curso da análise do recurso, conforme Parecer PRO nº81/2014 (fls. 113/118).

01 637050 - 1

## Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Francisco Antônio Tavares Júnior  
Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Francisco Antônio Tavares Junior

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas:  
Ivete Mamedes de Moraes  
FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO  
Concede nos termos do pará. 4º do art. 31, da CE/89 c/ redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruídas oportunamente a: ANTONIO DE PADUA NICACIO, MASP:1036924-7, 03 meses ref. ao 5º QQ a partir de 15/07/2013.  
BRUNO FELIX HOUTI, MASP: 1169952-7 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 08/08/2012.  
CHARLES CARVALHO DE CASTRO, MASP: 1036773-8 03 meses ref. ao 6º QQ a partir de 31/08/2014.  
CLAUDIA TELES DRUMOND, MASP: 1182029-7 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 16/12/2013.

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Rubensmidt Ramos Riani

PORTARIA ESP-MG Nº 43, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera os artigos 1º, 2º, 3º e inclui Art.5ª.A, na Portaria nº 41 de 13 de novembro de 2014, que nomeia membros para as Comissões da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.  
O DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP/MG, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.731 de 19 de setembro de 2011 e observando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 46.638 de 29 de outubro de 2014.  
DETERMINA:

Art. 1º Fica alterada a comissão para o levantamento completo do inventário dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, nos seguintes termos:

Art. 1º (...)

III – Marcelle Dayrell Campos – MASP 1371524-8 (nr).

Art. 2º Fica alterada a comissão para o levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria e obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante (Passível Exigível a Longo Prazo), bem como das contas integrantes do Compensado e contas de Controle, nos seguintes termos:

Art. 2º (...)

II – Luiz Fernando Gonçalves Porto – MASP 1065688-2 (nr).

Art. 3º Fica alterada a comissão para o levantamento completo do inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão inclusive imóveis que são objeto de registro no Ativo, nos seguintes termos:

Art. 3º (...)

II – Adilson Silvestre da Silva – MASP 1374289-8 (nr).

Art. 4º Fica incluído art. 5ºA na portaria nº 41 instituindo equipe de apoio nos seguintes termos:

Art. 5ºA Fica instituída equipe de apoio composta pelos seguintes membros:

I – Leandro dos Santos – MASP 86225-0

II – Cristiano Hermon Coutinho Alves – MASP 84065-7

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014.